

| | | | |
|---------------------|------|-------------------------------------|---|
| 6029.2022/0009877-6 | SMSU | ALEXANDRE ANDRADE DE SOUZA | Favorável. Informação SNU nº 0320/2013. |
| 6068.2022/0007304-0 | SMUL | SILVANA DA COSTA PAGANO OLIVEIRA | Favorável. Informação SNU nº 0475/2013. |
| 6068.2022/0007304-0 | SMUL | CAMILA LUCIANA CABRAL BONILHA | Favorável. Informação SNU nº 0476/2013. |
| 6068.2022/0007304-0 | SMUL | MARCELO EIDI YOSHII | Favorável. Informação SNU nº 3245/2014. |
| 6068.2022/0007304-0 | SMUL | GIOVANA FERREIRA CALEPI | Favorável. Informação SNU nº 0473/2013. |
| 6068.2022/0007304-0 | SMUL | RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA | Favorável. Informação SNU nº 3245/2014. |
| 6068.2022/0007304-0 | SMUL | CLAUDIA MARIA COSTA | Favorável. Informação SNU nº 3245/2014. |
| 6068.2022/0007304-0 | SMUL | MARCELO ANTONIO ZARAGOZA ARCAS | Favorável. Informação SNU nº 0303/2013. |
| 6068.2022/0007304-0 | SMUL | CARLOS EDUARDO SILVERIO BARBOSA | Favorável. Informação SNU nº 0320/2013. |
| 6027.2022/0009381-1 | SVMA | DIEGO FERNANDO FREDERICCI | Favorável. Informação SNU nº 0305/2013. |
| 6027.2022/0009381-1 | SVMA | CLAUDIO AUGUSTO GOMES DE JESUS | Favorável. Informação SNU nº 0305/2013. |
| 6027.2022/0009381-1 | SVMA | NATHALIA NASSAR E SILVA ALEXANDRINO | Favorável. Informação SNU nº 0305/2013. |
| 6027.2022/0009381-1 | SVMA | LUIZ GUSTAVO BALBINO | Favorável. Informação SNU nº 0305/2013. |
| 6027.2022/0009381-1 | SVMA | ILVIO MOURA DA SILVA | Favorável. Informação SNU nº 0305/2013. |
| 6027.2022/0009381-1 | SVMA | VICTOR VIANNA COELHO | Favorável. Informação SNU nº 1431/2013. |
| 6027.2022/0009381-1 | SVMA | JULIO CESAR DE PAULA | Favorável. Informação SNU nº 0305/2013. |
| 6027.2022/0009381-1 | SVMA | SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS DIAS | Favorável. Informação SNU nº 0305/2013. |
| 6027.2022/0009381-1 | SVMA | MARCOS PAULO DA COSTA | Favorável. Informação SNU nº 0305/2013. |
| 6027.2022/0009381-1 | SVMA | BEATRIZ LARA SOBREIRA | Favorável. Informação SNU nº 0305/2013. |
| 6027.2022/0009381-1 | SVMA | GIULIA DIAZ NUNES | Favorável. Informação SNU nº 0320/2013. |
| 6027.2022/0009381-1 | SVMA | CAMILA CORREIA DE ARAUJO | Favorável. Informação SNU nº 0320/2013. |

3. Alguns ofícios/documentações serão devolvidos às pastas para correta instrução e/ou com parecer desfavorável:

| PROCESSO SEI | SECRETARIA/ÓRGÃO | NOME | JUSTIFICATIVA |
|---------------------|------------------|----------------------|--|
| 6027.2022/0009381-1 | SVMA | ERIKA MEGUMY TRUKADA | Desfavorável. Informação SNU nº 0953/2013. |

4. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os membros assinada.

| MEMBROS | ÓRGÃO | ASSINATURA |
|----------------------------|----------------------|------------|
| Fabrizio Cobra Arbex | CASA CIVIL | |
| Paula Kuhn Dupont | GABINETE DO PREFEITO | |
| Raissa Marques Agostinho | GABINETE DO PREFEITO | |
| Maria Lucia Palma Latorre | SMJ | |
| Tatiana Regina Rennó Sutto | SGM | |

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

PROCESSO SEI Nº8110.2022/0000647-8

EDITAL nº26/FPETC/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA, TORNA PÚBLICO, para seleção, credenciamento e contratação de profissionais interessados em ministrar cursos nas temáticas de qualificação profissional em conformidade com as disposições deste Edital, com vistas a possibilitar aos munícipes da cidade de São Paulo o desenvolvimento de competências, conhecimentos e habilidades, voltadas para a elevação de sua trabalhabilidade e consequente inserção produtiva e geração de renda no âmbito de Moda e Costura.

DESTINAÇÃO: EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS- INSTRUTORES (AS)

A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, publicou no dia 19 de julho de 2022, Edital nº26/FPETC/2022, estabelecendo período de inscrições nos dias 28 a 29 de julho. Por baixa procura as vagas ofertadas, houve a prorrogação de prazo por mais 07 (sete) dias, com inscrições nos dias 04 e 05 de agosto, conforme publicação em Diário Oficial.

Nesse período, a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura recebeu 6 inscrições.

No dia 12 de agosto de 2022, a comissão interna de seleção, instituída pela portaria 25/FPETC/2022, reuniu-se para dar prosseguimento à classificação, seguindo os critérios dispostos no Edital nº26/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2022, tanto para pontuação, quanto para desempate.

Após análise da fase recursal, segue a classificação FINAL dos candidatos DEFERIDOS:

| Instrutor para atuar na execução de cursos de qualificação profissional no âmbito do Programa Moda e Costura | Inscrição nº | Nome |
|--|--------------|----------------------------------|
| 1 | 1 | Maria Cristina de Almeida Joaete |
| 2 | 6 | Tailita Santana Alberto |

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Contratante: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

Contratado: Eliane da Costa Bruini

Objeto: Coordenadora Adjunta

Processo SEI: 8110.2022/0000726-1

Cumprido o ajuste entre as partes, é dado por ELIANE DA COSTA BRUINI, portador do RG sob nº 30.528.649-3 e do CPF sob nº 286.742.548-45, em caráter definitivo, plena e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA das importâncias recebidas, e de todas as obrigações contratualmente estipuladas, ficando assim encerrando o ajuste, nada mais devendo uma a outra e que durante a execução contratual, realizou os serviços a contento, não tendo nada que o(a) desabone. Prazo de vigência: 12 meses (24/06/2022 a 23/06/2023) sendo o mesmo RESCINDIDO BILATERALMENTE em 07/07/2022 e sem ônus para a Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, nos termos da Lei municipal nº 10.793/89, regulamentada pelo Decreto 32.908/92, do artigo 3º da Lei 15.362/2011, da lei 16.155/2015, pelo art. 12 inciso IV do Estatuto Social da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura e pelo Decreto 56.507/2015, Processo SEI nº 8110.2022/0000883-7

COMUNICA:

1. O chamamento dos candidatos abaixo relacionado para prestar serviço, por contratação por tempo determinado para a função de Professor de Ensino Técnico, para regência de aulas dos cursos de nível Técnico, sendo: Professor de Ensino Técnico – Saúde Bucal 1 (um), Gerência 1 (um) e Núcleo Básico 1 (um), na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, localizada na Av. Dos Metalúrgicos, 1945-Cidade Tiradentes.

2. NOME PROFESSOR DE:

Josmar Donizetti Fregnan – Saúde Bucal

Nadine Cristina Araújo Vicente Barbosa – Gerência

Karla Eduarda Gombio – Núcleo Básico

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETARIA

6074.2018/0000816-3

Notificação de Prestação de Contas nº 044/2022/SMDHC/DP/DAC - MROSC

Notificamos o Representante Legal da OSC Associação Beneficente à Criança Desamparada – ABCD Nossa Casa, CNPJ: 03.858.692/0001-00, situada na Rua Cotoxó, 970, conjunto 111, 1º andar – Perdizes – São Paulo/SP, referente ao projeto: “Novos Horizontes: Esporte e Cultura”, Termo de Fomento: 050/2018/SMDHC constante do Processo nº 6074.2018/0000816-3 para apresentar documentação complementar em relação ao referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para informações em relação às inconsistências acima mencionadas solicitamos que seja enviado e-mail para: analise-decontas@prefeitura.sp.gov.br

COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Divisão de Fiscalização

PROCESSO SEI: 6074.2022/0004.020-0

Razão Social: Ivani Queiroz de Souza Dantola Modas – ME (Vitória Modas) -L. J 04

CNPJ: 32.117.6543/0001-80

Durante procedimento fiscalizatório nesta data, 20/06/2022, nada de irregular foi encontrado diante a legislação consumerista. Sendo assim, encerro o processo.065947829.

PROCESSO SEI: 6074.2022/0004.020-0

Razão Social: Studio Doutorass Franquia Ltda-ME-L. J 25.

CNPJ: 44.076.911/0001-78

Durante procedimento fiscalizatório nesta data, 20/06/2022, nada de irregular foi encontrado diante a legislação consumerista. Sendo assim, encerro o processo.065954996.

PROCESSO SEI: 6074.2022/0004.020-0

Razão Social: ELT. Comércio de Doces Eireli-EPP

CNPJ: 12.634.750/0002-85

Durante procedimento fiscalizatório nesta data, 20/06/2022, nada de irregular foi encontrado diante a legislação consumerista. Sendo assim, encerro o processo.065977028.

PROCESSO SEI: 6074.2022/0004.020-0

Razão Social: F.W.P. Comércio de Perfumaria Ltda-ME L.J 19-B

CNPJ: 31.980.338/0001-80

Durante procedimento fiscalizatório nesta data, 21/06/2022, nada de irregular foi encontrado diante a legislação consumerista. Sendo assim, encerro o processo.065979082.

PROCESSO SEI: 6074.2022/0004.020-0

Razão Social: C.J.W.F.D. Restaurante Ltda-ME.

CNPJ: 30.553.640/0001-90

Durante procedimento fiscalizatório nesta data, 21/06/2022, nada de irregular foi encontrado diante a legislação consumerista. Sendo assim, encerro o processo.065984374.

PROCESSO SEI: 6074.2022/0002.083-7

Razão Social: Art's Center Color Ltda- ME.

CNPJ: 05.116.382/0001-37

Em 18/03/2022, os agentes estiveram no estabelecimento do fornecedor e constataram a ausência de precificação ostensiva nos produtos expostos à venda. Empresa amparada pela lei complementar 123/06.

Em 12/08/2022, realizando a segunda visita, os agentes retornaram constataram que o mesmo atendeu as orientações passadas em 18/03/2022, precificando de forma ostensiva os produtos à venda. Sendo assim, encerramos o processo. 06886216.

COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Divisão de Atendimento ao Consumidor

Processo Administrativo - FA n.º: 35.111.001.22-0000089

Processo SEI nº 6074.2022/0003896-5

Fornecedor: BANCO C6 S.A.

CNPJ: 31.872.495/0001-72

EXTRATO DE DECISÃO

Considerando que o fornecedor, ao ser notificado para comprovar o atendimento da pretensão da consumidora e/ou apresentar defesa, deixou-se inerte, não apresentando documentação idônea, e a consumidora, ao ser questionada, também permaneceu em silêncio, DECIDO que o processamento da presente RECLAMAÇÃO encontra-se impossibilitado, devendo esta ser considerada PREJUDICADA, conforme a Decisão prolatada em 29/07/2022, conjuntamente com o inciso III, do artigo 29 da Portaria PROCON Paulistano nº 05, de 24 de novembro de 2.017.

EXTRATO

ADITAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 024/SUB-VP/2019

PROCESSO Nº 6060.2019/0002420-2

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

LOCADORA: EVIDÊNCIA CORRETORA DE IMÓVEIS E SEGUROS - CNPJ nº 08.255.716/0001-41

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel destinado a instalação do Conselho Tutelar Vila Prudente, situado à Rua das Verbenas, nº 72, Vila Lúcia - São Paulo/SP - Contribuinte nº 051.309.0004-9.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 76.368,60 (setenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

ASSINADO EM: 11/08/2022

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

a) GIOVANI PIAZZI SENO – CHEFE DE GABINETE - SMDHC

b) MARIO FAY- EVIDÊNCIA CORRETORA DE IMÓVEIS E SEGUROS - LOCADORA

6074.2022/0001954-5

Notificação de Publicação nº 085/2022/SMDHC/DP/DAC

Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC “Instituto Tech-mail de Formação e capacitação de Pessoal”.

CNPJ: 14.157.500/0001-46

Endereço: Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, nº 201 – Jurubutuba, CEP: 04696-000

Projeto: “Ação Educativa para Inserção dos Adolescentes ao Mundo do Trabalho”.

Termo de Convênio: 036/2016/SMDHC

Processo nº 2016-0.060.677-2

Notificamos a Organização em relação ao referido projeto, para apresentar documentação complementar em relação ao referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de 30(trinta) dias corridos, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para informações em relação ao conteúdo e apontamentos acima mencionados e para resposta dessa, solicitamos que seja enviado e-mail para: prestacaodecontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br .

6074.2022/0005613-0

Notificação de Publicação nº 084/2022/SMDHC/DP/DAC

Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC “União De Núcleos, Associações, Sociedade E Moradores De Heliópolis E São João Clímaco”.

CNPJ: 38.883.732/0001-40

Endereço: Rua da Mina, nº 38 – Cidade nova Heliópolis, CEP: 04235-460

Projeto: “Jovens Alcoólicos”.

Termo de Convênio: 128/2012/SMPP

Processo nº 2012-0.358.366-0 e 2012-0.252.672-8

Notificamos a Organização em relação ao referido projeto, para apresentar documentação complementar em relação ao referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de 30(trinta) dias corridos, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para informações em relação ao conteúdo e apontamentos acima mencionados e para resposta dessa, solicitamos que seja enviado e-mail para: prestacaodecontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br .

6074.2022/0001815-8

Ata de Reunião

6º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Povos Indígenas do Município de São Paulo

30.06.2022 (4ª feira), 16h Aos 30 de junho de 2022, às 16hs, reuniram-se virtualmente, por meio de plataforma Google Meet, os integrantes do Conselho Municipal dos Povos Indígenas da cidade de São Paulo, conforme relação nominal descrita abaixo. Participantes: Avani Florentino - Presidenta do Conselho Representante da Etnia Fulni-Ó Nino - Conselheiro representante etnia Guarani Marsilac Wilma Haruko Tanaka – SMADS

Clarice Ivone Iradzu Danilo Costa Leite – SMC Fernanda Mota Cavalcante - SMDDET Pedro Pankararé - Conselheiro suplente representante da Etnia Pankararé Riciane Pombo - Assessora COPIND/SMDHC Denise Aloia - Assessora COPIND/SMDHC 1)

Riciane inicia dizendo que a SMDHC tem sido muito ativa junto à coordenação e quer visitar todos os territórios para conhecer suas realidades. 2) Pauta: UBS Real Parque – demissão de médico da comunidade Riciane falou com assessora da SMS sobre a demissão do médico que atuava na comunidade Real Parque. Ivone confirma que ela e Clarice participam do conselho de saúde e que eles querem o mesmo médico de volta. Avani disse que Clarice vai entrar em contato com Claudia Caterine do Conselho Estadual da Secretaria de Justiça. 3) Pauta: Cestas básicas – Programa Cidade Solidária Denise informa que no mês de julho não haverá entrega de cestas básicas pois a SME vai entregar as cestas para todos os alunos da rede municipal que entram em férias em julho. 4) Pauta: Programa Mãos e Mentes Paulistanas – SMDDET Denise informa que foram feitos os cadastros de Avani e Iradzu no Programa Mãos e Mentes Paulistanas para poderem participar da Virada ODS de 9 de julho no CÉU Jaçanã expondo artesanatos e participando de apresentação de dança multiétnica. 5) Pauta: Manutenção em Marsilac Nino informa que as máquinas da Subprefeitura de Parelheiros terminaram de passar na estrada de terra que dá acesso à sua aldeia, possibilitando acesso em melhores condições mas que ainda não terminaram. Agradeceu o esforço para melhorar a estrada e esta pedindo ajuda para a construção de uma pequena casa para atendimento médico, pois a que existia desmoronou. 6) Pauta: Visita aos Territórios Indígenas Riciane informa que estaremos com a Secretária Soninha dia 9 de julho na Tekoa Kalipety e todas as lideranças devem participar e levar suas demandas. Maria também pediu para entrarmos em contato com a Subprefeitura de do Jaraguá para solicitar visita do subprefeito nas aldeias. 7) Pauta: Programa Revelando SP Danilo informa que o Programa Revelando SP está em fase de julgamento dos projetos inscritos e que todos os projetos indígenas foram selecionados. 8) Pauta: Agosto Indígena Riciane fala sobre Agosto Indígena, estamos trabalhando transversalidades com outras coordenações e Secretarias como SME, SMDDET, SMC, e outras Coordenações da SMDHC como Juventude, Educação em Direitos Humanos, Mulheres, e que vamos levar a pauta indígena para eles também colocarem em seus eventos o Agosto Indígena. Outras ações que vamos promover para o Agosto Indígena: debates, vídeos culturais, parcerias com Conselhos do Canadá e Paraguai. Riciane reforça pedido de sugestões para o Agosto Indígena ao conselheiros. 9) Pauta: Secretaria Municipal de Educação Avani diz que a SME precisa participar nas reuniões do Conselho, quer agendar uma reunião na SME pois são 13 povos diferentes e quer falar sobre o assunto de dar mais acesso aos indígenas dentro das escolas municipais para expor a causa e a cultura indígenas. 10)Pauta: Secretaria Municipal de Cultura Danilo SMC avisa queo Museu de Arte de Rua – MAR abriu edital e vai colocar o link no grupo. 11)Pauta: Visita aos Territórios Indígenas Riciane relata sobre a visita da Secretária Soninha no TI do Jaraguá ocorrida no dia 25/06, e que a próxima visita será no TI Tenoné Porá – Parelheiros. Também precisamos agendar visitas na comunidade do Real Parque (Pankararu) e Tremembé (demais etnias). Ressalta que a comunicação direta com a Secretaria é muito importante e que precisamos manter a proximidade das lideranças com ela. 12)Pauta: Contratações de indígenas no poder público Riciane informa que foram abertas duas vagas na Coordenação, uma já está preenchida pelo Camilo Kaiaop e teremos uma vaga para estagiário, pede que as lideranças indígenas enviem currículos e indicações de estudantes indígenas para preencherem as vagas.

6074.2018/0002561-0

Notificação de Prestação de Contas nº 045/2022/SMDHC/DP/DAC - MROSC

Notificamos o Representante Legal da OSC Fundação Oftalmológica Dr Rubem Cunha, CNPJ: 07.078.186/0001-40, situada na Alameda Gabriel Monteiro, nº 996 - Jardim Paulistano - São Paulo/SP, referente ao projeto: “Novo Olhar”, Termo de Fomento: nº 088/2018/SMDHC constante do Processo nº 6074.2018/0002561-0????? para apresentar documentação complementar em relação ao referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para maiores informações e a resposta desta, solicitamos que seja enviado e-mail para: analise-decontas@prefeitura.sp.gov.br.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6074.2020/0002253-4

ASSUNTO: Aplicação de Penalidade à empresa A F Pereira Comércio Varejista de Equipamentos de Comunicação e de Informática, por atraso na entrega do objeto

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente, e nos termos da competência delegada pela Portaria n. 013/SMDHC/2019, observada a informação da Divisão de Apoio Administrativo - SMDHC/CAF/DA/DAA, doc. SEI n. 064568891, e da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. SEI n. 064729259,

APLICO à empresa A F PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 35.084.256/0001-09, que notificada não apresentou defesa prévia, a penalidade de multa pelo descumprimento de obrigações contratuais, constantes na Nota de Empenho n. 129758/2019, Processo SEI n. 6074.2019/0003399-2, nos termos do artigo 86, da Lei 8.666/93, no percentual de 20% do valor, perfazendo o valor total de R\$ 1.653,00 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais), conforme cálculo efetuado pela Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - SMDHC/CAF/DOF/DEOF, doc. SEI n. 068674582.

II - FICA intimada a empresa apenas para, querendo ofereça razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste ato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 109, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93, c.c. art. 55.

III - Decorrido o prazo para oferecimento de recurso, ou denegado este, AUTORIZO, observadas as formalidades legais, não recolhida a multa imposta, a inscrição do débito em Dívida Ativa para cobrança em execução fiscal junto ao Departamento Fiscal - PGM/JUD.

6074.2022/0005615-7

Despacho de Abertura de Licitação